DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas - Aviso de Abertura	2
PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PROCESO Nº. 033/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021

A Prefeitura Municipal de Rubiácea torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta à dispensa de licitação do tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa para prestar serviços de levantamento, identificação, avaliação a valor de mercado e revisão da vida útil dos bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Rubiácea, indicando o estado de conservação, e por qual departamento está sendo utilizado, conforme Termo de Referência anexo.

Com fundamentação legal no artigo 75 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, fica aberto o presente edital, para num prazo de 03 (três) dias, receber proposta de interessados, que deverão enviar a referida proposta no email: licita.contratos@rubiacea.sp.gov.br

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos e documentos:

a) Razão social da licitante, nº do CNPJ, Inscrição Estadual, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico – se houver -, nome, estado civil, números de CPF e RG, domicílio e cargo de seu representante legal, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

b) Preço unitário por item, preços total dos itens, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

c) número do Processo de dispensa de licitação;

d) descrição do objeto da presente dispensa de licitação, em conformidade com as especificações do objeto;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias;

Informações complementares poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no período das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (18) 3697-9117.

Rubiácea, 27 de agosto de 2021.

Júlio César Felismino

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 11/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

1

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19".

Considerando o avanço no controle da pandemia, especialmente por conta do aceleramento da imunização em nossa cidade e em todo o Estado de São Paulo, que diminuiu significativamente o número de hospitalizados e de mortes relacionadas à COVID-19;

considerando que a maioria dos servidores do Poder Legislativo já recebeu pelo menos a primeira dose da vacina;

considerando que o Governador João Doria anunciou que o Estado pretende vacinar, em primeira dose, todos os maiores de 18 anos até o final do mês de agosto.

considerando que o Governo Estadual e nosso Município flexibilizaram as restrições impostas pela quarentena ampliando a abertura de setores da economia, desde que respeitadas as medidas sanitárias necessárias;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte **ATO**:

CAPÍTULO I

DAS SESSÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA/SP**
e-mail: camara@rubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 11/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 1.º - A partir do dia 02 de agosto de 2021, as sessões legislativas, inclusive as solenes, e as audiências públicas, serão realizadas de forma presencial no Plenário, conforme as regras previstas nos Atos anteriores.

Parágrafo Único. Para a participação no Plenário, deverão ser adotadas por todos os presentes as medidas sanitárias e de distanciamento definidas em atos anteriores, especialmente:

I – utilização de máscaras durante todo o período de permanência nas dependências do Legislativo, inclusive durante a realização das discussões de proposituras e de discursos no Plenário;

II – utilização do microfone individual presente na bancada reservada a cada um dos vereadores;

III – evitar o compartilhamento de objetos e materiais.

Art. 2.º - A presença de público externo nas galerias nas sessões legislativas e audiências públicas será permitida gradualmente, considerando-se as etapas de vacinação e o avanço no controle da pandemia.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 3.º - A partir do dia 02 de agosto de 2021 fica retomado o expediente administrativo, permanecendo os servidores o regime de trabalho presencial, ressalvando-se situações extraordinárias e especiais que deverão ser decididas mediante autorização da Presidência.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA**/SP
e-mail: camara@rubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 11/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

3

Art. 4.º - Os Vereadores poderão retomar o atendimento presencial, a seu critério, desde que respeitadas as normas sanitárias previstas nos atos anteriores e o agendamento prévio, a fim de se evitar aglomeração de pessoas nas dependências do Legislativo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5.º - Fica assegurada pelo setor competente:

I – a limpeza e sanitização frequentes e adequadas de todos os ambientes do Legislativo, especialmente os de uso comum, como banheiros, cadeiras, maçanetas, corrimãos, etc...;

II – a reposição de álcool gel nos displays de uso coletivo e em todos os setores;

III – a instalação de barreiras, sinalização de distanciamento e avisos, conforme recomendação das autoridades sanitárias.

Art. 6.º - Situações pontuais e imprescindíveis envolvendo a parte administrativa, legislativa e operacional, serão definidas pela Presidência em conjunto com a Diretoria, Assessoria Jurídica e Contabilidade desta Casa, sem a necessidade de edição de novos atos.

Art. 7.º - Aplicam-se subsidiariamente as recomendações e determinações de atos anteriores da Mesa Diretora, bem como novas regulamentações por parte do Governo do Estado de São Paulo ou da Prefeitura Municipal, que não conflitem com o disposto deste Ato.

Art. 8.º - Este Ato entra em vigor nesta data, reatrogindo os seus efeitos em 02 de Agosto de 2021.

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA**/SP
e-mail: camara@rubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 11/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 9.º - Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, 26 DE AGOSTO DE 2021.

EGMAR DE SOUZA
-PRESIDENTE-

CLÁUDIO CAVALCANTE
-1º SECRETÁRIO-

ISABEL ALVES DA SILVA
2ª SECRETÁRIA

SORAYA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
-DIRETORA DE SECRETARIA-

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA**/SP
e-mail: camara@rubiacea.sp.gov.br